

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....
DECRETO.....

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2026

"Nomear ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FILIPE MACEDO DE SOUZA** no cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 048/2026

"Designa a Secretária Municipal de Saúde para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Turismo deste Município e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **Arminda Miranda da Cruz Neta**, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n° 062/2025 para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Turismo deste Município, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2° - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não receberá a designada acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber, exclusivamente, como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2026

"Exonerar ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JAQUELINE REIS ALMEIDA** do cargo de **ASSESSOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ. CONTRATADA: 12.247.930 JOSE GERENILDO DOS SANTOS (BANDA NILDO É SHOW), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.247.930/0001-23. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DA BANDA (NILDO É SHOW), PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA "CARNACIPÓ 2026", A SER REALIZADO NO DIA 08/02/2026, NO MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data referente a publicação. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CIPÓ-BA, 05 de fevereiro de 2026, Prefeito Municipal José Marques Dos Reis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretária Municipal de Turismo, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cipó/BA, 05 de fevereiro de 2026


José Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Cipó